DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6290/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/3259/2015
PROTOCOLO	: 1569387
ÓRGÃO	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
JURISDICIONADO	: VICTOR DIB YAZBEK FILHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2014
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 51.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA ANFÍBIA. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo nº 302/2014, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, e a Empresa Higra Industrial Ltda., visando à aquisição de conjunto motobomba anfíbia modular para serem aplicados na elevatória de água tratada-EAT Santa Luzia (Brookfield) de Três Lagoas/MS, para atender as necessidades da SANESUL, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

O procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 46/2014, e a formalização do instrumento foram considerados regulares e legais, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-3749/2015,** *f.324/325.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do Contrato Administrativo nº 302/2014, atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 28135/2015- *f.327/329*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da execução do contrato em apreço, conforme parecer acostado às *f. 330/331*(PAR-MPC-GAB.5 DR.JOAOMJR -8713/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação a execução financeira do Contrato Administrativo nº 302/2014, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul -SANESUL, e a Empresa Higra Industrial Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor total do Contrato nº 302/2014	R$ 51.500,00
Valor da Ordem de Compra nº 272/2014	R$ 51.500,00
Despesa liquidada (NF)	R$ 51.500,00
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 51.500,00

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO p**ela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo nº 302/2014*, celebrado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul -SANESUL, e a Empresa Higra Industrial Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2016.

Ronaldo Chadid

SMA